

LEI Nº 817, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA

FUNC. PROGRAM.	15.452.0011.1.002 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA EM VIAS DO MUNICÍPIO				
ELEM. ECON.	4.4.90.51	DETALHAMENTO	2100	VALOR	416.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação provenientes dos CONVÊNIOS 100608/2021 e 100749/2021, conforme disposto nos Incisos I e II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral/SP, 29 de setembro de 2021.

  
PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Taquaral

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.

  
Adriana Germano  
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000  
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br